



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.932/99

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

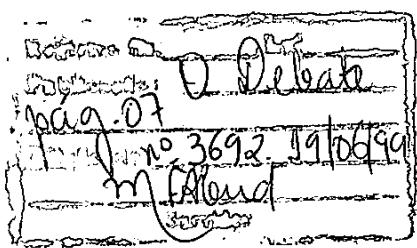
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nos termos do artigo 41, ítem II da Lei 4.320, de 17.03.64, destinado a custear parte das despesas de viagem e estadia para a participação da Banda Musical Polivalente de Macaé no Festival Internacional de Música da Juventude de Zurich, no período de 08 a 14 de julho de 1999, na Suiça.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do artigo 1º desta Lei serão os provenientes de anulação parcial, no mesmo valor no programa de trabalho 26.01.15824922.002 - Elemento da Despesa 3113 - Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 43, ítem III, da Lei 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 1999.



Ricardo Meirelles Vieira
Prefeito em Exercício